
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304002531

DE: 15/03/2018

INTERESSADO: ITEGO Dr. Luiz Rassi

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

PARECER CEE/CEP N. 95/2019

I - HISTÓRICO

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Dr. Luiz Rassi, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Avenida Rezende, Quadra 300-A, s/n, Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, por meio o Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 908/2018 SEI-SED, fls. 2/3;
- Declaração PRRONATEC, fl. 4;
- CNPJ, fl. 5;
- Termo de Adesão a Bolsa Formação do PRONATEC, fls. 6/8;
- Declaração, fl. 9
- Relação de Escolas Autorizada abertura de matrículas PRONATEC, fls. 10/11;
- Lei de Criação dos ITEGOS, fls. 12/17;
- Uso do Solo, fls. 18/19;
- Relatório de Recebimento Provisório de Obra/CREA, fls. 20/22
- Quadro de Ocupação de Salas, fls. 23;
- Memorando sobre acervo bibliográfico, fl. 25
- Projeto Político Pedagógico, fls. 26/69;
- Plano e Curso, fls. 70/152;
- Regimento Escolar, fls. 153/216;
- Parecer CEE/CEP N. 53/2017, fls. 217/219;
- Resolução CEE/CEP N. 54/2017, fls. 220/225;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304002531

DE: 15/03/2018

INTERESSADO: ITEGO Dr. Luiz Rassi

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

- Pré-Análise Processual, Diligência, 227/229;
- Relação dos Alunos matriculados no curso, fls. 153/154.

II - ANÁLISE

Por meio do Parecer N. 53/2017 e Resolução CEE/CEP N. 54/2017 este Conselho autorizou a SED – Secretaria de Desenvolvimento a oferecer o **Curso Técnico em Informática**, no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Dr. Luiz Rassi**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Avenida Rezende, Quadra 300-A, s/n, Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Informática** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Informática**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Informática**, oferecido pela SED no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Dr. Luiz Rassi**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Avenida Rezende, Quadra 300-A, s/n, Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Etapas.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Informática** é de 1.300 horas, distribuídas em três Etapas com as seguintes qualificações:

- ✓ Operador de Sistema de Computador – 420h teórico prática;
- ✓ Programador de Sistema de Computador – 420h teórico prática.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Informática do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Dr. Luiz Rassi**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Avenida Rezende, Quadra 300-A, s/n, Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201814304002531****DE: 15/03/2018****INTERESSADO: ITEGO Dr. Luiz Rassi****ASSUNTO: Autorização****CURSO: Técnico em Informática**

| NOME DOS ALUNOS |
|----------------------------------|
| BRENDO DA CONCEICAO FARIAS |
| CAIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA |
| DANIEL SILVA DE JESUS |
| DANIEL WILLIAN PRIETO DE FREITAS |
| EVELLYN TYCYANY GONCALVES |
| FELLIPE RODRIGUES PEIXOTO |
| GIOVANNA SANTOS DE FRANCA |
| GRASIELA DA SILVA MELO |
| IGOR RODRIGUES MEDEIROS |
| JOAO GABRIEL BATISTA DE SOUZA |
| JOAO PEDRO MARTINS LUNGA |
| KALLYTON SILVA MOTA |
| KEILA DOS SANTOS SOBRINHO |
| KELLEN ALVES DIAS |
| LAYSLA LARISSA MARTINS MOTA |
| MARA ESTEPHANE COIMBRA DA SILVA |
| MATHEUS DANIEL SILVA ANDRADE |
| NYELMA FELIX DE LIMA |
| RANIELY ALVES DA SILVA |
| RONY FERNANDES PEREIRA DA SILVA |
| STEPHANIE SANTANA LIMA |
| THALES MIGUEL GODOY FEITOSA |
| VITOR HUGO RODOVALHO CARNEIRO |

III - VOTO**Diante do exposto, vota-se por:**

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação de Comunicação, ofertado pela SED no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Dr. Luiz Rassi**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Avenida Rezende, Quadra 300-A, s/n, Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, até a conclusão das turmas em andamento.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304002531

DE: 15/03/2018

INTERESSADO: ITEGO Dr. Luiz Rassi

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

- ✓ **Aprovar** o plano de **Curso Técnico em Informática** com carga horária total de 1.300h teórico prática e as seguintes qualificações:
 - ✓ Operador de Sistema de Computador – 420h teórico prática;
 - ✓ Programador de Sistema de Computador – 420h teórico prática.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em
Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2019.


Gláucia Maria Teodoro Reis

Conselheira Relatora

| |
|---|
| CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |
| APROVA POR <u>unanimidade</u> |
| NA SESSÃO <u>ordinária</u> |
| VOTO N. <u>95/2019</u> |
| GOIÂNIA, <u>07</u> de <u>junho</u> de <u>2019</u> |
| PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u> |